

*Sou assistente social
e aqui estão minhas
bandeiras de luta!*

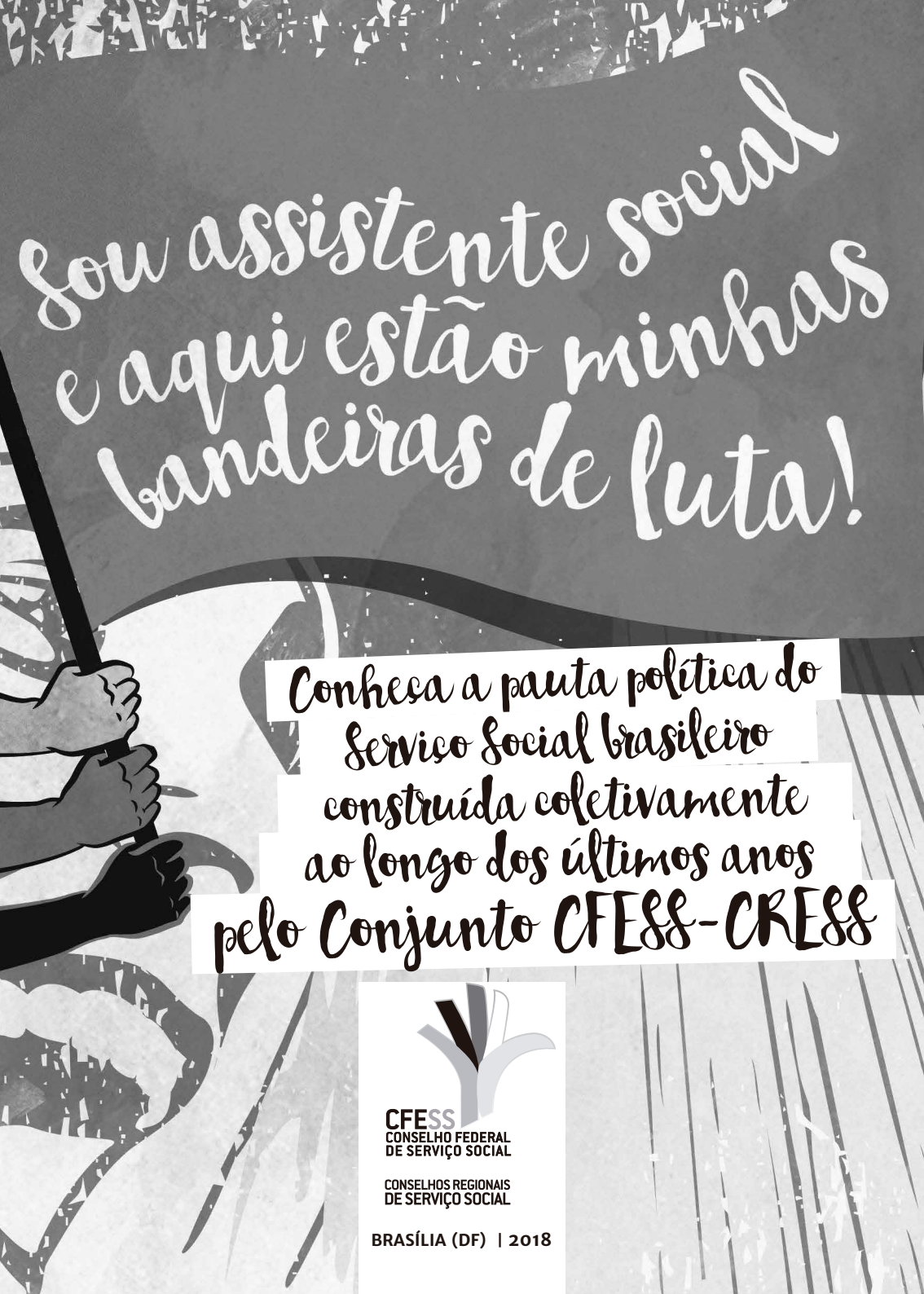
Conheça a pauta política do
Serviço Social brasileiro
construída coletivamente
ao longo dos últimos anos
pelo Conjunto CFESS-CRESS



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CONSELHOS REGIONAIS
DE SERVIÇO SOCIAL

BRASÍLIA (DF) | 2018



Sou assistente social
e aqui estão minhas
bandeiras de luta!

Conheça a pauta política do
Serviço Social brasileiro
construída coletivamente
ao longo dos últimos anos
pelo Conjunto CFESS-CRESS



CONSELHOS REGIONAIS
DE SERVIÇO SOCIAL

BRASÍLIA (DF) | 2018

Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS-CRESS

Organização e revisão das propostas acumuladas nos Encontros Nacionais CFESS-CRESS
Grupo de Trabalho Agenda Permanente do Conjunto CFESS-CRESS

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

CRESS 24ª Região (AP)

Alessandra Maria da Silva Dias

CRESS 25ª Região (TO)

Eutália Barbosa Rodrigues

CRESS 14ª Região (RN)

Fernanda Rodrigues Araújo

CRESS 2ª Região (MA)

(não compareceu)

CRESS 21ª Região (MS)

Francisca Bezerra de Souza

CRESS 8ª Região (DF)

Marina Leite Melo

CRESS 7ª Região (RJ)

Dácia C. Teles Costa

CRESS 9ª Região (SP)

Matsuel Martins da Silva

CRESS 11ª Região (PR)

Elza Campos

CRESS 10ª Região (RS)

Greice Cavalheiro de Souza

Pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Cheila Queiroz

Daniela Möller

Daniela Neves

Elaine Pelaez

Josiane Soares

Lylia Rojas

Solange Moreira

Tania Diniz

Zenite da Graça Boguea Freitas (assessora especial)

Organização

Comissão de Comunicação CFESS –

Lylia Rojas (coordenação), Daniela Castilho e

Daniela Neves

Revisão

Diogo Adjuto

Projeto gráfico, ilustrações e capa

Rafael Werkema

Brasília (DF) | 2018

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Gestão É de batalhas que se vive a vida! (2017-2020)

Diretoria

Presidente Josiane Soares Santos (SE)

Vice-presidente Daniela Neves (RN)

1ª Secretária Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária Daniela Möller (PR)

1ª Tesoureira Cheila Queiroz (BA)

2ª Tesoureira Elaine Pelaez (RJ)

Conselho Fiscal

Nazarela Silva do Rêgo

Guimarães (BA), Francieli Piva Borsato (MS) e

Mariana Furtado Arantes (MG)

Suplentes

Solange da Silva Moreira (RJ)

Daniela Ribeiro Castilho (PA)

Régia Prado (CE)

Magali Régis Franz (SC)

Lylia Rojas (AL)

Mauricleia Santos (SP)

Joseane Rotatori Couri (DF)

Neimy Batista da Silva (GO)

Jane de Souza Nagaoka (AM)



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

SHS Quadra 6 – Bloco E – Complexo Brasil 21

20º Andar / Sala 2001

CEP: 70322-915 – Brasília – DF

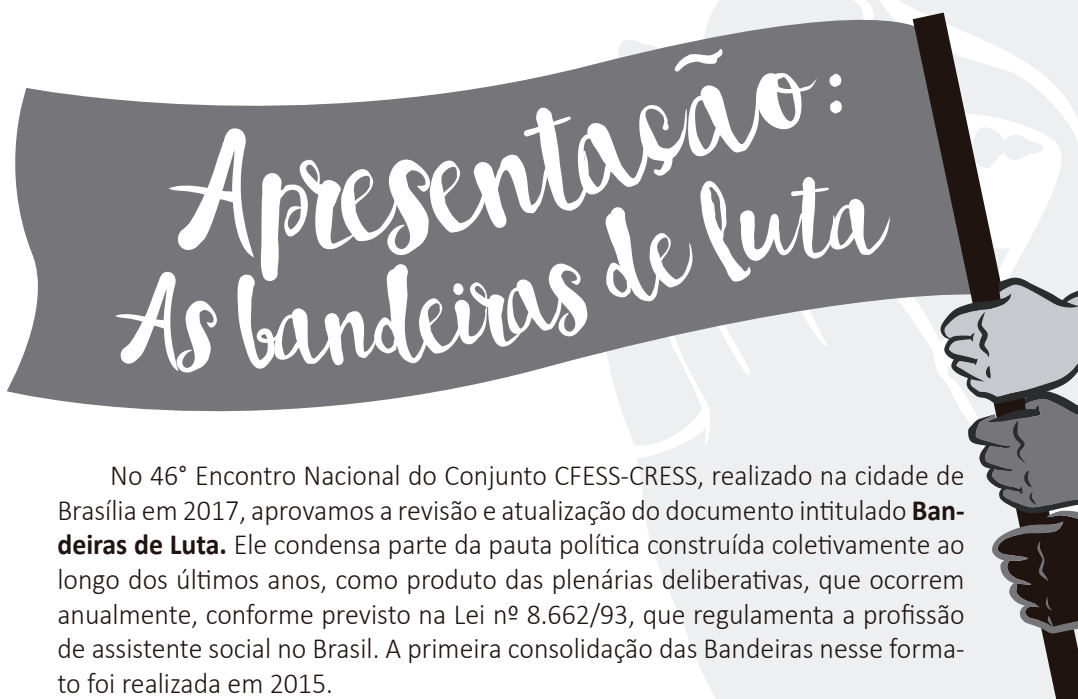
Tel.: (61) 3223-1652 | e-mail: cfess@cfess.org.br

Site: www.cfess.org.br



Sumário

<i>Apresentação: as bandeiras de luta</i>	5
Defesa da profissão	7
Defesa de direitos humanos	8
Defesa da seguridade social	10
Controle social democrático	14
Financiamento	15
Gestão	16



Apresentação: As bandeiras de luta

No 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, realizado na cidade de Brasília em 2017, aprovamos a revisão e atualização do documento intitulado **Bandeiras de Luta**. Ele condensa parte da pauta política construída coletivamente ao longo dos últimos anos, como produto das plenárias deliberativas, que ocorrem anualmente, conforme previsto na Lei nº 8.662/93, que regulamenta a profissão de assistente social no Brasil. A primeira consolidação das Bandeiras nesse formato foi realizada em 2015.

Para cumprir essa tarefa, foi constituído um grupo de trabalho, com a participação do CFESS e de dois Conselhos Regionais de cada região do país. O grupo trabalhou o documento original e também agregou as deliberações encaminhadas do 46º Encontro Nacional, que, em sua maior parte, eram referentes ao eixo ‘ética e direitos humanos’.

Além dessas deliberações, os CRESS incluíram algumas defesas mais recentemente consensuadas na categoria, que não constavam do documento original, possibilitando, assim, sua atualização. Dentre estas: o repúdio à violência a religiões de matrizes africanas e outras denominações, o repúdio ao primeiro-damis-mo e o repúdio a todas as formas de violência contra as mulheres, dentre outras pautas importantes na defesa da profissão e da qualidade dos serviços prestados à população.

O GT de atualização do documento “Bandeiras de Luta” foi norteado pela necessidade de consolidá-lo como um mecanismo de diálogo com a categoria e com a sociedade, expressando tanto o acúmulo histórico de nossas lutas e ações, quanto os princípios éticos e políticos do Conjunto CFESS-CRESS. Desse modo, em

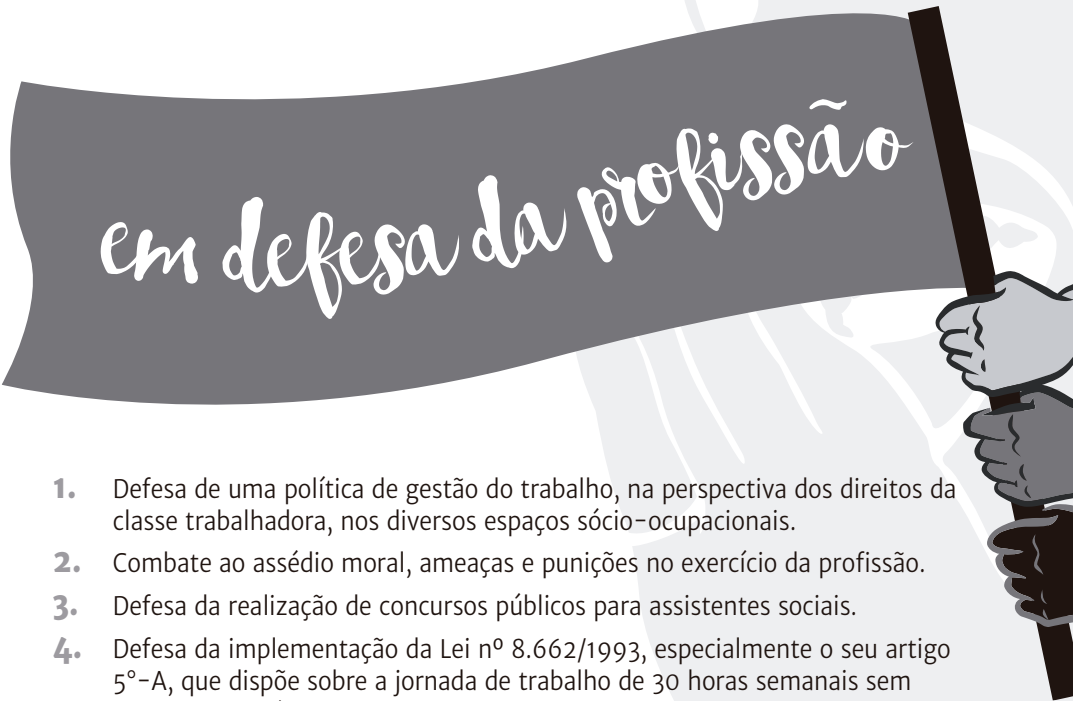
razão do contexto de retrocessos iminentes, evitaram-se alusões a legislações e outras referências normativas, que possam sofrer modificações de identificação e de teor. Também se evitou a inclusão de ações, pois se trata de um documento que explicita posicionamentos e deve derivar em atuações, mas que não deve ser confundido com elas.

O documento está estruturado em três eixos: defesa da profissão, da seguridade social e dos direitos humanos. Com vistas a superar a fragmentação setorial engendrada à revelia do princípio constitucional da seguridade social, a sua tematização se faz aqui, considerando a unidade entre os aspectos da concepção, gestão, controle social e financiamento.

Importante salientar que as bandeiras de luta, além de proclamar os princípios e valores defendidos pela profissão, precisam expressar posições concretas e cotidianas nas entidades do Conjunto CFESS-CRESS, mas, sobretudo, no trabalho das assistentes sociais.

Ademais, a atualização e ampliação das bandeiras de luta refletem o compromisso político com a defesa intransigente e necessária das políticas sociais públicas e da liberdade como valor ético central. Essas defesas são fundamentais num período histórico em que as conquistas da sociedade brasileira estão sendo desmontadas.

Tenha uma boa leitura e levante estas bandeiras!



em defesa da profissão

1. Defesa de uma política de gestão do trabalho, na perspectiva dos direitos da classe trabalhadora, nos diversos espaços sócio-ocupacionais.
2. Combate ao assédio moral, ameaças e punições no exercício da profissão.
3. Defesa da realização de concursos públicos para assistentes sociais.
4. Defesa da implementação da Lei nº 8.662/1993, especialmente o seu artigo 5º-A, que dispõe sobre a jornada de trabalho de 30 horas semanais sem redução de salário.
5. Defesa da organização sindical dos/as assistentes sociais por ramo de atividade.
6. Defesa de que bacharéis em Serviço Social no exercício da docência sejam registrados/as nos CRESS.
7. Defesa do exercício profissional laico.
8. Defesa da formação de assistentes sociais nos termos das diretrizes curriculares da ABEPSS, para qualificação do trabalho e dos serviços prestados à população.
9. Defesa das competências e atribuições privativas das/os assistentes sociais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais.
10. Defesa da ampliação das relações internacionais do Serviço Social brasileiro com países de língua portuguesa e sua consolidação com os países de língua espanhola.



defesa de direitos humanos

1. Defesa dos direitos humanos numa concepção crítica, considerando os princípios de sua universalidade, integralidade, indivisibilidade e interdependência.
2. Defesa da laicidade do Estado.
3. Manifestar-se contra a violação de direitos humanos em âmbito nacional e internacional.
4. Apoio aos movimentos sociais de direitos humanos.
5. Defesa da federalização e responsabilização dos/as autores/as de crimes de lesa- humanidade e tortura nos anos da ditadura empresarial-militar brasileira.
6. Repúdio às formas de tortura, desaparecimentos forçados, encarceramento em massa, execuções extrajudiciais, arbitrárias, sumarias, genocídios, feminicídios, intervenções militares e outras violações praticadas pelos/as agentes do Estado.
7. Posicionamento contrário a quaisquer propostas de recrudescimento do aparato penal e do sistema criminal e defesa dos direitos da população carcerária e de suas famílias.
8. Posicionamento contrário à existência do exame criminológico.
9. Defesa da política de direitos humanos voltada para a proteção a vítimas, testemunhas, pessoas ameaçadas de morte, defensores/as de direitos humanos e seus familiares.
10. Defesa dos direitos da população LGBT, da livre orientação sexual e identidade de gênero.



defesa de direitos humanos

11. Defesa da criminalização da LGBTfobia (lesbofobia, homofobia, bifobia e transfobia).
12. Defesa da ampliação da rede de atendimento do processo transexualizador no SUS como direito da população trans.
13. Defesa da descriminalização e legalização do aborto, considerado questão de saúde pública, direito sexual e reprodutivo das mulheres, com atendimento a ser ofertado pelo SUS e demais políticas.
14. Repúdio ao feminicídio e a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres, que atingem majoritariamente as mulheres negras.
15. Defesa da responsabilização dos/as autores/as de crimes de violência contra a mulher e de racismo.
16. Luta pela equidade racial e étnica e repúdio a todas as formas de racismo.
17. Repúdio ao extermínio/genocídio da juventude negra.
18. Repúdio à violência como expressão do racismo religioso, dirigida às religiões de matrizes africanas e outras denominações.
19. Repúdio às ações higienistas de violência contra a população em situação de rua, negra e LGBT, que reforçam ideologias de extermínio.
20. Defesa da Política Nacional para População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053 de 23/12/2009) na perspectiva dos direitos humanos.
21. Defesa da desinstitucionalização de pessoas em cumprimento de medidas de segurança e sua inserção na RAPS (rede de atenção psicossocial).
22. Defesa da legalização e regulamentação do plantio, cultivo, produção, comercialização e consumo de drogas, submetidos a controle estatal.



defesa de direitos humanos

- 23.** Posicionamento contrário à internação e ao acolhimento involuntário e compulsório, em especial nas comunidades terapêuticas.
- 24.** Repúdio à exploração sexual de crianças e adolescentes e todas as formas de violência no contexto familiar e institucional.
- 25.** Posicionamento contrário à utilização do depoimento especial de crianças e adolescentes nos parâmetros propostos pela Lei nº 13.431/2017, por violarem a autonomia profissional inscrita na Lei nº 8662/1993 e no Código de Ética Profissional.
- 26.** Repúdio ao tráfico de pessoas para quaisquer finalidades, considerado crime contra a humanidade.
- 27.** Defesa da mobilidade humana e dos direitos de cidadania de migrantes, refugiados/as e apátridas.
- 28.** Defesa dos comitês de solidariedade aos/às apátridas, nações, povos e países oprimidos.
- 29.** Defesa da comunicação como direito humano e sua democratização na articulação com os movimentos sociais.



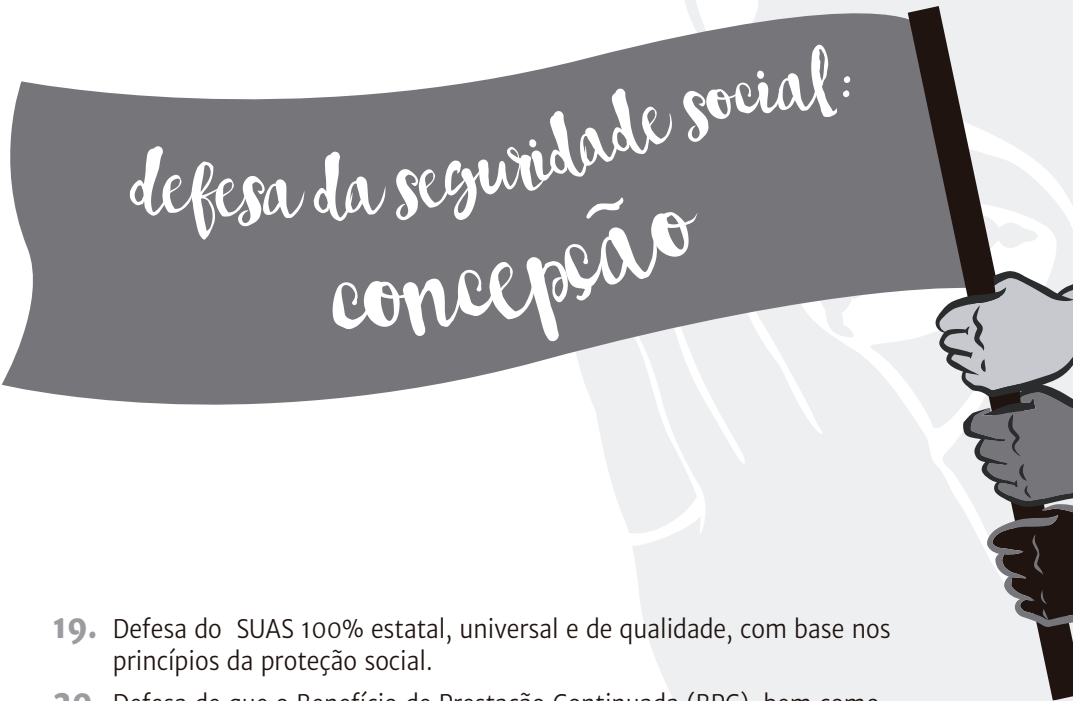
defesa da seguridade social: concepção

1. Posicionamento contrário a todas as contrarreformas nos moldes propostos pelas políticas neoliberais.
2. Defesa da supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica em todas as políticas sociais.
3. Defesa dos Princípios de Yogyakarta, o Plano Nacional Cidadania e Direitos Humanos LGBT e o Plano Nacional de Saúde da População LGBT.
4. Repúdio ao Estatuto da Família e qualquer iniciativa que restrinja o conceito de família à consanguinidade, conjugalidade e heteronormatividade, ou que se oponha às formas plurais de pertencimento e convivência.
5. Defesa do conceito de família que ultrapasse os critérios de consanguinidade, heteronormatividade e de conjugalidade, expressando as formas plurais de pertencimento e convivência socioafetiva.
6. Defesa da estruturação das Defensorias Públicas como forma de acesso à justiça gratuita a quem dela necessitar.
7. Posicionamento contrário à redução da maioria penal.
8. Defesa das conquistas históricas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislações complementares que reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos de direito; a doutrina da proteção integral e o direito à convivência familiar e comunitária, que assegura a primazia da família de origem.
9. Defesa da implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), instituído pela Lei nº 12.594/2012.



defesa da seguridade social: concepção

10. Posicionamento contrário à criminalização de adolescentes e jovens com transtornos mentais e à criação de espaços específicos asilares/segregatórios (instituições) voltados a este público, em cumprimento de medida socioeducativa de internação.
11. Defesa da redução de danos relacionada ao uso abusivo de drogas, como paradigma de atenção à saúde.
12. Defesa da educação pública, gratuita, laica e de qualidade e democrática em todos os níveis.
13. Repúdio ao cerceamento da liberdade de pensamento na educação, pautado em iniciativas como o movimento “escola sem partido” e outras reformas educacionais que retiram conteúdos necessários à formação crítica e plural.
14. Defesa do Sistema Único de Saúde 100% estatal, universal e de qualidade, com base nos princípios da Reforma Sanitária Brasileira.
15. Defesa da reforma psiquiátrica e implementação dos serviços substitutivos, extra- hospitalares e de base territorial.
16. Defesa do direito à segurança e soberania alimentar e nutricional e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), enquanto política pública.
17. Defesa da extinção das condicionalidades dos/as usuários/as e famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda.
18. Repúdio ao primeiro-damismo na política de assistência social e recusa de práticas assistencialistas, que reproduzem a lógica do favor em detrimento dos direitos.



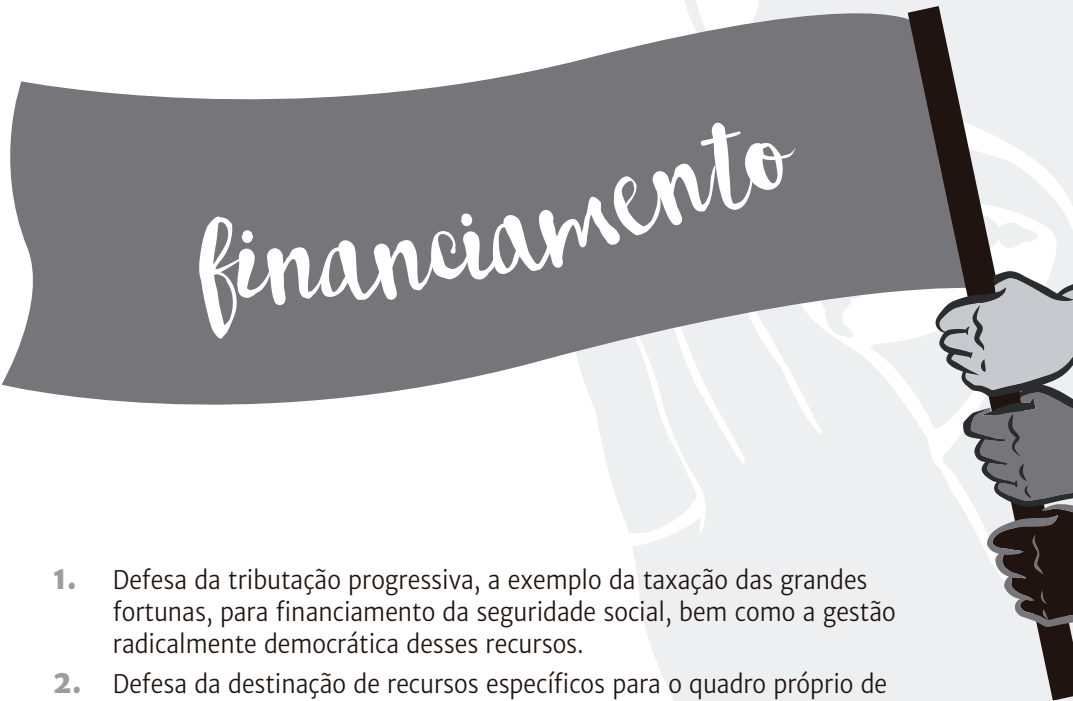
defesa da seguridade social: concepção

19. Defesa do SUAS 100% estatal, universal e de qualidade, com base nos princípios da proteção social.
20. Defesa de que o Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como doações de natureza provisória, não sejam computados no cálculo da renda familiar, para efeito do acesso aos programas de transferência de renda e que a renda per capita seja de um (1) salário mínimo.
21. Defesa dos direitos das pessoas idosas e do seu acesso às políticas públicas que lhes permitam autonomia e protagonismo.
22. Posicionamento contrário às legislações que permitem a degradação ambiental e que afetam diretamente as condições de vida nos diferentes territórios
23. Defesa do direito à terra em meio rural, em contraposição ao agronegócio, à monocultura e ao latifúndio.
24. Defesa dos direitos dos povos indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais no acesso às políticas sociais, demarcação, titulação e usufruto das terras em meio rural e urbano.
25. Defesa do direito à cidade, com posicionamento contrário aos processos de gentrificação provocados pela especulação imobiliária.



controle social democrático

1. Defesa da participação em fóruns e outros espaços democráticos de defesa das políticas sociais universais, estatais e afirmativas.
2. Defesa da efetivação das deliberações das conferências, de acordo com os princípios ético-políticos da profissão.
3. Defesa da informação com acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e braile, nas unidades de atendimento e em todas as instâncias de gestão e controle social.
4. Defesa do Sistema Nacional e Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, o III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).
5. Fortalecimento dos Fóruns de Trabalhadores/as do SUAS, nos níveis nacional, estadual, regional, distrital e municipal.
6. Defesa da NOB-RH/SUAS e da NOB-SUAS-2012 (Cap. VIII – Gestão do Trabalho).
7. Defesa da ampliação da participação dos/as usuários/as e trabalhadores/as do SUAS nas instâncias de controle social, garantindo o percentual de 50% de usuários/as, 25% de trabalhadores/as, 25% de gestores/as, na composição dos Conselhos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais de Assistência Social.
8. Defesa do controle social democrático do processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social e sobre a isenção de contribuições para a seguridade social, concedidas às entidades prestadoras de serviços nas áreas da assistência social, saúde e educação, conforme estabelecido na Lei nº 12.101/09, Lei nº 12.686/2013 e Decreto nº 8.242/2014);
9. Defesa da gestão democrática da educação, com participação de toda a comunidade escolar.



financiamento

1. Defesa da tributação progressiva, a exemplo da taxaço das grandes fortunas, para financiamento da seguridade social, bem como a gestão radicalmente democrática desses recursos.
2. Defesa da destinaço de recursos específicos para o quadro próprio de pessoal no âmbito da seguridade social, nas três esferas de governo.
3. Defesa intransigente do orçamento da seguridade social e do fim da Desvinculaço das Receitas da União (DRU), Desvinculaço das Receitas dos Estados (DRE) e Desvinculaço das Receitas dos Municípios (DRM).
4. Defesa da vinculaço de, no mínimo, 10% do orçamento da seguridade social para o financiamento dos serviços socioassistenciais do SUAS.
5. Defesa do cofinanciamento nas três esferas de governo, com aumento real dos valores repassados fundo a fundo, destinados ao custeio da política de assistência social.
6. Defesa de 10% do orçamento da União para a política de saúde pública, conforme deliberaço da XIV Conferência Nacional de Saúde.
7. Defesa do financiamento para os serviços substitutivos da Rede Pública de Atenço Psicossocial (RAPS), nas três esferas de governo.
8. Luta pela garantia efetiva dos 10% do PIB para a educação pública.



Gestão

1. Defesa da ampliação do quadro de trabalhadores/as nas políticas sociais, por meio de concurso público.
2. Defesa de uma política de saúde do/a trabalhador/a.
3. Defesa da redução da jornada de trabalho sem perdas salariais para todos/as os/as trabalhadores/as.
4. Posicionamento contrário à terceirização do trabalho.
5. Repúdio intransigente a todas as condições de trabalho degradantes e tipos de assédio.
6. Defesa da adequação das equipes de referência do SUAS em consonância com as diretrizes da NOB-RH/SUAS.
7. Defesa de uma política de educação permanente para os/as trabalhadores/as das políticas sociais nas três esferas de governo.
8. Apoio às lutas dos movimentos sociais na defesa do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social nos moldes da descentralização político-administrativa.



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

CONSELHOS REGIONAIS
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br